



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

EDITAL N. 01/2024

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio de seu Promotor de Justiça Titular, torna público o presente **EDITAL** do **PROCESSO SELETIVO** para preenchimento de **1 (UMA) VAGA** para o cargo de **ASSISTENTE DE PROMOTOR DE JUSTIÇA**, que será regido pelas disposições a seguir expostas.

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O processo seletivo regido por este edital tem como objetivo a seleção de candidato(a) para o cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, com remuneração de R\$ 5.701,63 (cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e três centavos), acrescida de eventuais outras verbas de gratificação ou indenizatórias previstas na estrutura remuneratória do Ministério Público do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O processo seletivo não gera, para o(a) candidato(a) eventualmente selecionado(a), direito líquido e certo ao exercício do cargo objeto do certame, o qual é de natureza comissionada e livre nomeação.

Art. 2º. Apenas será nomeado(a) para o cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis o(a) candidato(a) que atender aos seguintes requisitos:

I – Bacharelado em Direito por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

II – Pronta disponibilidade para residir no Município de Quirinópolis (com ulterior possibilidade de teletrabalho, em regime total ou parcial, de acordo com as normas editadas pelo Ministério Público do Estado de Goiás).

Parágrafo único. Apenas serão aceitas as inscrições de candidatos(as) que ainda não sejam bacharéis em Direito cuja colação de grau ou obtenção do diploma ocorra até o dia 29 de fevereiro de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

Art. 3º. O processo seletivo será composto de **3 (três) etapas**, que consistirão em: **Inscrição, Análise Curricular e Entrevista.**

SEÇÃO II – DA PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

Art. 4º. As inscrições dos(as) interessados(as) no cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis poderão ser feitas a partir das **12h00min** do dia **19 de fevereiro de 2024** até as **18h00min** do dia **23 de fevereiro de 2024.**

Parágrafo único: Não será admitida nenhuma inscrição feita antes ou após os marcos temporais acima estabelecidos.

Art. 5º. As inscrições serão admitidas **exclusivamente via e-mail**, a ser enviado para o endereço eletrônico oficial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis (3quirinopolis@mpgo.mp.br), apontando-se como título/assunto a seguinte descrição: **“Inscrição – Processo Seletivo – Assistente de Promotor de Justiça”.**

Art. 6º. O *e-mail* de inscrição deverá ser instruído com os documentos a seguir detalhados:

I – Currículo profissional do(a) candidato(a), o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a)** Instituição de ensino onde obteve o bacharelado em Direito;
- b)** Instituição de ensino onde obteve eventuais títulos de pós-graduação *lato sensu* (ex.: especialização, mestrado, doutorado), com a descrição da área de especialidade correlata à titulação (ex.: direito civil, direito penal);
- c)** Instituição de ensino onde realizou eventuais cursos de capacitação profissional ou de aperfeiçoamento (ex.: cursos de idioma e de redação oficial);



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

d) Experiências acadêmicas/profissionais (anteriores ou atuais) na área jurídica, com a descrição das competências e das atribuições exercidas em cada atividade previamente desempenhada;

e) Indicação de autoridades, agentes públicos e outros profissionais da área jurídica que possam atestar a aptidão técnica do(a) candidato(a), com descrição do nome completo de cada pessoa indicada e do cargo por ela ocupado;

f) Apontamento das áreas temáticas de maior predileção pessoal (ex.: direito civil, direito penal);

g) Breve autoavaliação do(a) candidato(a) acerca de quais são as suas principais qualidades e eventuais deficiências no âmbito profissional e sucinto relato daquilo que possui de expectativa em relação ao cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, caso venha a ser nomeado(a) para exercê-lo.

II – Documento de identificação do(a) candidato(a), o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Nome completo do(a) candidato(a);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a);

c) Data de nascimento do(a) candidato(a);

d) Filiação do(a) candidato(a);

e) Fotografia do(a) candidato(a).

III – Dados de contato e correspondência do(a) candidato(a), que deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) Endereço completo do(a) candidato(a);

b) Telefone celular do(a) candidato(a);

c) *E-mail* do(a) candidato(a).

IV – Declaração assinada pelo(a) candidato(a), na qual afirma que:

a) Não é e nunca foi investigado(a) ou condenado(a) em sindicância ou em procedimento administrativo disciplinar;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

b) Não é e nunca foi investigado(a), acusado(a) ou condenado(a) em procedimentos de natureza criminal (como inquéritos policiais e ações penais).

Parágrafo único. O currículo profissional descrito no inciso I pode ser aproveitado para inserção dos dados solicitados nos incisos II, III e IV, efetuando-se a remessa de documento único com todas as informações do(a) candidato(a), desde que por ele(a) assinado (física ou eletronicamente).

Art. 7º. É facultado o envio, em anexo ao *e-mail* de inscrição, de até 2 (duas) peças práticas que tenham sido assinadas ou integralmente elaboradas pelo(a) candidato(a), a fim de que sejam analisadas em conjunto das informações curriculares encaminhadas.

Art. 8º. Com o término das inscrições, no dia 23 de fevereiro de 2024, todos os *e-mails* tempestivamente encaminhados pelos(as) candidatos(as) serão repassados pela Secretaria Auxiliar da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis para o Promotor de Justiça Titular, visando ao início da segunda etapa do processo seletivo.

SEÇÃO III – DA SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

Art. 9º. A segunda etapa consistirá na **análise dos currículos** dos(as) candidatos(as) e ocorrerá entre os dias **26 de fevereiro de 2024** e **28 de fevereiro de 2024**, sendo executada pelo Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis.

Art. 10. Os currículos serão analisados a partir dos seguintes critérios de avaliação:

I – Utilização correta da norma culta da língua portuguesa na redação do currículo;

II – Formatação do currículo, examinando-se os aspectos estéticos e formais da apresentação do documento;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

III – Qualidade acadêmico-científica das instituições de ensino em que o(a) candidato(a) obteve o bacharelado em Direito e eventuais titulações de pós-graduação *lato sensu* ou onde realizou outros cursos de aperfeiçoamento ou de capacitação, em atenção às avaliações periódicas e aos parâmetros adotados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

IV – Afinidade das predileções informadas, das prévias experiências profissionais, das titulações e de outros cursos realizados pelo(a) candidato(a) com as atribuições ordinárias da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis;

V – Qualidade técnica das peças facultativas que tenham sido enviadas pelo(a) candidato(a) para análise em conjunto das suas informações curriculares.

Art. 11. Os **10 (dez) candidatos(as)** cujos currículos forem escolhidos serão contatados, por meio do mesmo *e-mail* utilizado no ato da inscrição, com a indicação da data e do horário da próxima etapa do certame, oportunidade em que deverão confirmar o eventual interesse em prosseguir no processo seletivo.

§ 1º. Os 10 (dez) candidatos(as) selecionados receberão, no dia **29 de fevereiro de 2024**, por meio do endereço eletrônico oficial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis (3quirinopolis@mpgo.mp.br), a solicitação de confirmação do eventual interesse em prosseguir no processo seletivo e da data e do horário para realização da etapa de entrevista.

§ 2º. A confirmação deverá ser realizada pelo(a) candidata(a) por meio de resposta ao *e-mail* encaminhado pela 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, a qual deverá ser enviada até as **18h00min** do dia **1º de março de 2024**, sob pena de desistência tácita do processo seletivo.

§ 3º. É ônus dos(as) candidatos(as) o monitoramento de todas as caixas de mensagens de seus respectivos *e-mails* (inclusive *spam* ou lixo eletrônico), a fim de não perder o prazo de confirmação do interesse em prosseguir no processo seletivo.

Art. 12. Em caso de desistência expressa ou tácita de algum(a) dos(as) candidatos(as) inicialmente selecionados(as), será possível, a critério do Promotor



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, efetuar chamamento adicional de candidatos(as) cujos currículos recebam melhor avaliação entre os remanescentes, até que sejam preenchidas as 10 (dez) vagas previstas para a etapa seguinte do processo seletivo.

Art. 13. Os(as) candidatos(as) que não forem contatados por *e-mail* no dia 29 de fevereiro de 2024, ou que não receberem o chamamento adicional de que trata o art. 12 deste Edital, serão considerados inabilitados para a próxima etapa do processo seletivo e, por isso, não mais receberão comunicados oficiais a respeito do certame.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) que desistirem (expressa ou tacitamente) do processo seletivo, assim que verificada a desistência, deixarão de receber comunicados oficiais a respeito do certame.

SEÇÃO IV – DA TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

Art. 14. A terceira etapa do processo seletivo consistirá em **entrevista** e ocorrerá entre os dias **2 e 3 de março de 2024**, conforme a indicação da data e do horário encaminhada via *e-mail*, na forma do art. 11 deste Edital.

Art. 15. Na etapa de entrevista, que poderá ser presencial ou por meio de videoconferência, o Promotor de Justiça Titular buscará informações adicionais junto aos(às) candidatos(as) selecionados(as), visando a constatar outras aptidões e competências que auxiliem na identificação do(a) candidato(a) com as melhores condições de exercer o cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis.

Art. 16. Concluídas as entrevistas, havendo algum(a) candidato(a) que seja considerado(a) apto(a) ao exercício do cargo de Assistente da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis, será iniciado o processo de nomeação, com



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUIRINÓPOLIS

a observância dos trâmites administrativos estabelecidos pelo Ministério Público do Estado de Goiás.

SEÇÃO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Todos os horários mencionados neste Edital observarão o fuso horário oficial do Estado de Goiás.

Art. 18. Em caso de dúvida, os(as) interessados(as) poderão contatar a Secretaria Auxiliar da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Quirinópolis pelo e-mail 3quirinopolis@mpgo.mp.br, pelo telefone fixo **(64) 3651-2188** ou pelo celular **(64) 99268-7280**.

Quirinópolis/GO, 16 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)
DANILO ELIAS PEREIRA
Promotor de Justiça